

JLM EQUIPAMENTOS LTDA.ME

CNPJ 02.401.197/0001-04

Quinta Alteração Contratual e **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

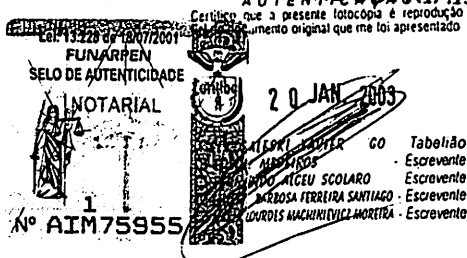
FERNANDA PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliada sito na Rua Miguel Metnek, nº 2.270 – Casa 2, Parque Industrial, Curitiba PR, portadora de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.611.242-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.154.078-07, e **ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO**, Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, residente e domiciliada sito na Rua Miguel Metnek, nº 2.270 – Casa 2, Parque Industrial, Curitiba PR, portadora de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.206.779-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.645.958-90; únicas sócias da sociedade mercantil que gira sob a denominação de **JLM EQUIPAMENTOS LTDA.ME**, sediada em Curitiba - PR, sito na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 560 – Tatuquara, CEP 81.170-150; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203869650, em sessão realizada em 04/03/1.998; Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 980356270 em sessão realizada em 23/03/1998; Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 982013159 em sessão realizada em 17/07/1998; Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 000225606 em sessão realizada em 08/02/2000; e Quarta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20002075571 em sessão realizada em 06/09/2000; resolvem proceder a sua Quinta Alteração Contratual conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: As sócias **DECLARAM** para os efeitos de desenquadramento do regime de MICROEMPRESA que o valor da receita bruta da empresa excedeu o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, passando a se enquadrar como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, neste ato, com seu limite fixado no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

Cláusula Segunda: Decidem as sócias, ainda, Consolidar o Contrato Social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade têm o nome comercial de **JLM EQUIPAMENTOS LTDA.EPP**, tendo sua sede e foro em Curitiba PR, sito na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 560 – Tatuquara, CEP 81.170-150.

PARÁGRAFO ÚNICO.: A empresa utiliza o nome Fantasia de: **JLM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**.



JLM EQUIPAMENTOS LTDA.ME

CNPJ 02.401.197/0001-04

Quinta Alteração Contratual e **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo que foram iniciadas as atividades em 16/02/1.998.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm como Objeto Social o ramo de: PRESTAÇÃO de SERVIÇOS em PROJETOS MECÂNICOS, MONTAGEM de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS e INDÚSTRIA e COMÉRCIO de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CLÁUSULA QUARTA: C Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, e fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALORES EM R\$
FERNANDA PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	70	7.000,00
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO	30	3.000,00
TOTAL	100	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é inteiramente limitada ao montante do Capital Social, nos termos do Artigo 2º do Decreto 3.708/1.919.

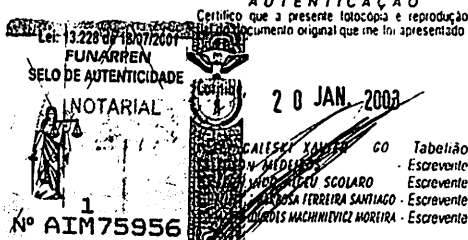
CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por duas sócias gerentes, as quais competem, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam investidas na função de gerentes da sociedade, as sócias **FERNANDA PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO** e **ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO**, dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços prestados à sociedade as sócias receberão a título de "pró-labore" uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NOVA: Os lucros ou prejuízos verificados em balanço, procedido anualmente em 31 de dezembro, serão atribuídos entre as sócias, proporcionalmente ao Capital de cada um, ou mantidos em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividades mercantis.



JLM EQUIPAMENTOS LTDA.ME

CNPJ 02.401.197/0001-04

Quinta Alteração Contratual e **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A deliberação social, será tomada por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A transferência de quotas será por consentimento das demais sócias e decurso de prazo de transferência de no mínimo 60 (sessenta) dias com notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu o limite fixado no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

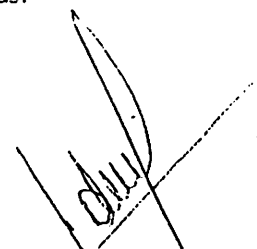
E, por estarem justas e contratadas, as sócias, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que firmam o presente instrumento, ao qual todo o ato assistiram.

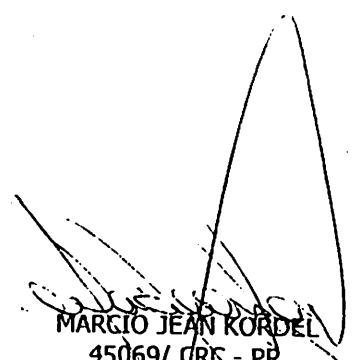
Curitiba – PR, 25 de janeiro de 2.002


FERNANDA PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO


ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO

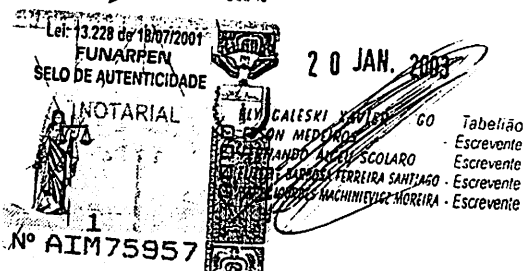
Testemunhas:


EDINEI CESAR SCREMIN
34846/ CRC - PR


MARCIO JEAN KORDEL
45069/ CRC - PR

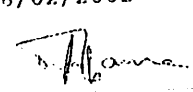
OBS.: Documento elaborado e conferido por Edilson José Scremin – CRA/PR 13193

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2002
SOB O NÚMERO:
20020359799

Protocolo: 02/035979-9
Empresa: 41 2 0386965 0


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

